



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.268 DE 26 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 12145
Data: 26/07/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	683	02.41.01 15.451 0059 1145 3.3.90.39.00 01.110.0000	765.000,000

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), cujo créditos será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal -71.001-4:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
535	02.14.03 08.243 0087 2205 3.3.90.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	20.000,00
539	02.14.03 08.243 0087 2205 4.4.90.52.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo